



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVI  
SEXTA-FEIRA  
22 DE AGOSTO DE 2025  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.780**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES .....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	6
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO .....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS .....	16
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....	16
SECRETARIA DE SAÚDE .....	17
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA .....	18
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA .....	18
AGÊNCIA DE TURISMO .....	18
FUNDAÇÃO CULTURAL .....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	19
PREVIPALMAS .....	21

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.759, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Designa os membros para compor o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza (Fumcep), conforme especificado.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.059 de 11 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza (Fumcep), os membros a seguir:

I - pela Secretaria Municipal de Ação Social:

- Polyanna Marques Teixeira, titular;
- Felipe Barbosa Coelho, suplente;
- Amilson Rodrigues Silva, titular;
- Ana Cláudia Lopes Gabino, suplente;

II - pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações:

- José Augusto Rodrigues Santos Júnior, titular;
- Igor Barbosa Melo, suplente;

III - pela Secretaria Municipal de Finanças:

- Karla Marques de Lima, titular;
- Ludmilla Ribeiro Felipe, suplente;

IV - da Sociedade Civil Organizada:

a) pelo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS 25ª Região):

- Simone Pinheiro Costa, titular;
- Lurdiane Alves de Sousa, suplente;

b) pela Ação Social Arquidiocesana de Palmas (Asap):

- Samuel dos Reis Viana, titular;
- Aldecy Carvalho dos Santos, suplente;

V - do Setor Empresarial:

a) pela Associação Comercial e Industrial de Palmas (Acipa):

- Dark Luzia dos Santos, titular;
- Eliane Aparecida da Silva Moreira, suplente;

b) pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Tocantins (Fecomércio):

- Any Sandra Cunha Mendonça, titular;
- Erica Maria Bezerra Miranda, suplente.

Art. 2º A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Ação Social que, em suas ausências ou impedimentos, designará seu substituto dentre os membros titulares ou suplentes representantes da Pasta.

Art. 3º A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não gera ônus ao Município.

Art. 4º O Conselho Consecutivo e de Acompanhamento do Fumcep contará com apoio técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira  
Secretária Municipal de Ação Social

### ATO Nº 1.086 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado BRUNO BAQUEIRO RIOS no cargo de Procurador-Chefe da Subprocuradoria da Câmara de Prevenção, Negociação e Resolução de Conflitos - DAS-2, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.087 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MAYARA DOS SANTOS AZEVEDO no cargo de Gerente de Saúde do Trabalhador - DAS-5, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.088 - CSS.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora MARCENILDA FERREIRA RAMOS MONTEL, matrícula nº 413078981, Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Desenvolvimento Infantil)-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, pelo período de 6 de agosto a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.089 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JURBILÉIA PEREIRA PINTO LIMA no cargo de Assessor Especial de Comunicação - DAS-4, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.090 - DSG.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas aos servidores adiante relacionados verbas indenizatórias por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), com as especificidades e unidades de lotação a seguir:

I - Coordenador Administrativo de Unidade - II (CAU-II):

a) ENILVADO BAHIA BASILIO, cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, do Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul - CREFISUL, a partir de 6 de agosto de 2025;

b) AIDERLANDIA SILVA SANTOS, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, do Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves, a partir de 5 de agosto de 2025;

II - MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA, cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar Administrativo, na função de Coordenador Administrativo de Unidade - III e 24h (CAU-III), na Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato, a partir de 22 de agosto de 2025;

III - GLEISON FERREIRA DE ARRUDA, cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, na função de Coordenador Técnico de Referência I - Gerência de Controle de Suprimentos (GCTR I), a partir de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.091 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA CARNEIRO no cargo de Gerente de Atendimento - DAS-5, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.092 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É nomeado DANILO BATISTA RODRIGUES no cargo Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Procuradoria-Geral do Município, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.093 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada FRANCIJANES ALVES DE SOUSA SÁ no cargo de Gerente de Apoio Pedagógico da Educação Fundamental, Urbana e Campo - DAS-5, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.094 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada SHARLENE ROQUES SILVA na função de Diretor Escolar, no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.095 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ARTHUR MATTOS GUIMARÃES no cargo de Gerente de Tecnologia da Informação - DAS-5, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.096 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO JÚNIOR no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.097 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MATHEUS LIRA VILARDI PARENTE no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 846/GAB/CCM, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato ou instrumento equivalente, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a designação de fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO os arts. 129 a 137 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que regulam os procedimentos de gestão e fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação No 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, e a necessidade de aprimorar o acompanhamento e o controle da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para os encargos de Gestor e Suplente do Contrato ou instrumento equivalente de Nº 21995, referente ao Processo Prodata nº 2025005891 e ao e-Palmas no

00000.0.37086/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Casa Civil e a empresa MASTER COM EXTINTORES E ACESSIBILIDADE LTDA, CNPJ nº 17.831.639/0001-11, cujo objeto é o fornecimento de recarga de extintores, para atender às demandas da Casa Civil do Município, os seguintes servidores:

I - Valéria dos Santos Fontes, matrícula nº 413072770, titular;

II - Laís Lara Ramalho Nunes, matrícula nº 413066217, suplente.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato ou instrumento equivalente:

I - cadastrar o contrato e suas alterações no sistema de gestão de contratos, com a devida juntando de comprovação nos autos administrativos;

II - providenciar a cobertura orçamentária e a emissão dos empenhos necessários;

III - requisitar, em tempo hábil, a elaboração de termos aditivos, quando cabível;

IV - providenciar o apostilamento de valores contratuais, quando necessário;

V - receber e encaminhar para pagamento as faturas, notas fiscais ou recibos, após o devido atesto do Fiscal do Contrato.

Art. 3º Designar, para o encargo de Fiscal e Suplente do Empenho Nº 21995, os seguintes servidores:

I - Regina Rosa Peu, matrícula nº 413072769, Fiscal Titular;

II - Iraneide Souza Leite, matrícula nº 413072940, Fiscal Suplente.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, e, na sua ausência, ao respectivo Suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências relevantes durante a execução do objeto;

III - determinar a correção, substituição, remoção ou reconstrução, às expensas da contratada, de partes do objeto com vícios, defeitos ou desconformidades;

IV - rejeitar, total ou parcialmente, bens, obras ou serviços executados em desacordo com o pactuado;

V - assegurar o cumprimento dos prazos contratuais;

VI - exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e de seus aditivos;

VII - aprovar medições apenas de serviços efetivamente executados, vedado o atesto parcial ou antecipado;

VIII - comunicar, em tempo hábil, à autoridade competente, quaisquer ocorrências que extrapolem sua competência e que possam acarretar prejuízo ao interesse público;

IX - informar dificuldades no desempenho das atribuições, sugerindo providências cabíveis;

X - proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto;

XI - atestar a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens, mediante relatório consolidado, como condição para o pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 848, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada JURBILÉIA PEREIRA PINTO LIMA do cargo de Assessor Especial de Comunicação - DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a partir de 4 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 849, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora BRUNA ANTUNES RAMOS, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Médico, da função de Responsável Técnico da Unidade de Saúde da Família Arse 82, a partir de 1º de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 850, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados, das funções a seguir especificadas, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde):

I - LUCIMAR RIBEIRO ARAUJO, cargo de Assistente Administrativo, da Coordenação Técnica de Ouvidoria (GCTR II), a partir de 1º de agosto de 2025;

II - OSEIAS GUEDES DE SOUSA, cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico, da Equipe Multiprofissional - CAPS (EEMP), a partir de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação

Palmas, 22 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 851, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados, das funções a seguir especificadas, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde):

I - Coordenador Administrativo de Unidade - II (CAU-II):

a) LUCAS SOUSA DA SILVA, cargo de Analista em Saúde: Profissional de Educação Física, do Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul - CREFISUL, a partir de 6 de agosto de 2025;

b) DINA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA, cargo de Enfermeiro, de Coordenador Técnico de Referência I - Gerência de Controle de Suprimentos (GCTR I), a partir de 22 de agosto de 2025;

II - AMANDA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA OTAVIANO LIMA, cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, da função de Coordenador Administrativo de Unidade - III e 24h (CAU-III), da Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato, a partir de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação

Palmas, 22 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 852, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 1.019-CT, de 6 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.769, de 6 de agosto de 2025:

a) onde se lê: TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO MENDES; leia-se: TERESINHA DE JESUS MONTEIRO MENDES;

b) onde se lê: SAMARA RUBIA SOARES; leia-se: SAMARA RUBIA SOARES REIS;

c) onde se lê: ROSEANE FERREIRA SILVA; leia-se: ROSEANE FERREIRA SILVA BORGES;

d) onde se lê: ROSIANE CABRAL JORGE; leia-se: ROSEANE CABRAL JORGE;

e) onde se lê: NATANAEL DE SOUSA LVES; leia-se: NATANAEL DE SOUSA ALVES;

f) onde se lê: MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA; leia-se: MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA SOUSA;

g) onde se lê: LUZILENE MARTINS DA SILVA; leia-se: LUZILENE MARTINS DA SILVA ARAUJO;

h) onde se lê: LUANNA ALMERINDA M. M. PEREIRA; leia-se: LUANNA ALMERINDA MEDEIROS MENDES PEREIRA;

i) onde se lê: LUAN PEREIRA ALVES; leia-se: LUAN PEREIRA ALVES REIS;

j) onde se lê: LAYLA SOUSA DE OLIVEIRA; leia-se: LAYLA SOUSA OLIVEIRA;

k) onde se lê: JULIA DIAS SOARES; leia-se: JÚLIA DIAS SOARES DO SANTOS;

l) onde se lê: JEANE DA SILVA; leia-se: JEANE DA SILVA MARINHO;

m) onde se lê: IVAIR ALVES DE SOUSA; leia-se: IVAIR ALVES DE SOUZA;

n) onde se lê: IRISLAINE RIBEIRO DE SOUZA; leia-se: IRISLANE RIBEIRO DE SOUZA;

o) onde se lê: ELAINE FERREIRA DA SILVA; leia-se: ELIENE PEREIRA DA SILVA;

p) onde se lê: EDMAR FERNANDES ALVES; leia-se: EDIMAR FERNANDES ALVES;

q) onde se lê: EDISLENE MONTEIRO DE PAIVA; leia-se: EDISLEICE MONTEIRO DE PAIVA;

r) onde se lê: EDINEIDE GOMES NASCIMENTO SANTOS; leia-se: EDINEIDE GOMES NASCIMENTO LOPES;

s) onde se lê: DUILIO MARQUES LIMA; leia-se: DUÍLIO MARQUES LIMA;

t) onde se lê: DAYANNE KATRINE LINO DA SILVA; leia-se: DAYANNE KATRYNE LINO DA SILVA;

u) onde se lê: CARMEN LUCIA ALVES DOS SANTOS; leia-se: CARMEM LUCIA ALVES DOS SANTOS;

v) onde se lê: ALEXMARIA FERNANDES DA SILVA; leia-se: ALEXCIMARIA FERNANDES DA SILVA;

II - Ato nº 1.020-CT, de 7 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.770, de 7 de agosto de 2025:

a) onde se lê: MAIANE FERNANDES DOS SANTOS; leia-se: MAIANE FERNANDES DOS SANTOS ARAUJO;

b) onde se lê: JOACI RIBEIRO DE SOUSA; leia-se: JUACI RIBEIRO DE SOUSA;

c) onde se lê: JOSÉ CLEILTON PEREIRA DO NASCIMENTO; leia-se: JOSÉ CLAILTON PEREIRA NASCIMENTO;

d) onde se lê: GLEICIANE FIALHO BARREIRA; leia-se: GLEICIANE FIALHO BARREIRA PAIVA;

e) onde se lê: GISELE LOPES; leia-se: GISELE DE OLIVEIRA LOPES;

f) onde se lê: FLAVIA ELIANE ROSA PINTO; leia-se: FLAVIA ELIANE ROSA PINTO PIRES;

g) onde se lê: EMERSON XAVIER DE SOUZA; leia-se: EMERSON XAVIER DE SOUSA;

h) onde se lê: AVANIA ARRUDA DE AZEVEDO; leia-se: AVÂNIAARRUDA DE AZEVEDO;

i) onde se lê: ANNA VITORIA CORDEIRO ABREU SANTOS; leia-se: ANNA VITORIA ABREU SANTOS OLIVEIRA;

III - Ato nº 1.031-CT, de 12 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.773, de 12 de agosto de 2025:

a) onde se lê: ZILDEMARYRA SOUZA GOMES; leia-se: ZILDIMAYRA SOUZA GOMES;

b) onde se lê: MARCIA FRANCISCA FARIAS; leia-se: MARIA FRANCISCA FARIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 853, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MARILENA MASCARENHAS DE SÁ do cargo de Gerente de Apoio Pedagógico da Educação Fundamental, Urbana e Campo - DAS-5, da Secretaria Municipal de educação, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 854, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.074-NM, de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.777, de 19 de agosto de 2025, que nomeou ARTHUR MATTOS GUIMARÃES para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 855, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 983-NM, de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.765, de 31 de julho de 2025, que nomeou Francisco da Costa Gomes, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: no Gabinete do Prefeito, distribuído na forma do art. 10 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025; leia-se: no Gabinete do Prefeito, redistribuído na forma do art. 10 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES****SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2025  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.047309/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GUINCHO, PARA MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS ENTRE PÁTIOS - ORIGEM SEMOB - DESTINO - DETRAN/TO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

OBTENÇÃO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 25/08/2025 - 28/08/2025 (18h - 08h59).

FASE DE LANCES: 28/08/2025 - 09h às 15h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 22 de agosto de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

**SECRETARIA DE FINANÇAS****DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de 1ª Instância
FAMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	7225-27234-27235-27236 e 27237/2025	032125-032127-032129-032131-032132/2025	Conhecer da impugnação por própria, ainda que intempestiva e, no mérito, dar-lhe provimento, cancelando a autuação; Recorrer de ofício à Egrégia Junta de Recursos Fiscais, nos exatos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 288/2013.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 047/2023**

PROCESSO: 2023054132

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo e Valor

OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a prorrogação do prazo contratual do contrato nº 047/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, para atendimento da população em vulnerabilidade social do Município de Palmas/TO, conforme fatos e fundamentos infraexpostos, conforme condições expressas no processo administrativo nº 20230054132, NUP 00000.0.015364/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 744.305,78 (Setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos.)

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 047/2023 por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/08/2025 a 23/08/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 meses.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93; Decreto Municipal nº 2.460/2023, NUP: 00000.0.015364/2024 e Processo administrativo: 2023054132.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2025 e 2026, correrá à conta da Funcional Programática Gestão/ unidade : 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social - Programa de trabalho 08.244.3000-4013-Gestão dos benefícios eventuais - Elemento da Despesa 3.3.90.32.12 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS- Fonte: 150000009 -166100009 Empenhos: 6236, 6233, 12548 e 12547;

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, representada pela Secretária Municipal de Ação Social, A Senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, nomeada pelo ATO Nº 13 - NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº CPF XXX.025.481-XX, e a empresa PAX BETEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.701.748/0001-05, neste ato representada por PEDRO MENDES TAVARES, portador do CPF nº XXX.537.491-XX.

DATA DA ASSINATURA : 20 de agosto de 2025.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 049/2023**

PROCESSO: 2023004028

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo e Valor

OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a prorrogação do prazo contratual do contrato nº 049/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, para atendimento da população em vulnerabilidade social do Município de Palmas/TO, conforme fatos e fundamentos infraexpostos, conforme condições expressas no processo administrativo nº 20230054130, NUP 00000.0.018760/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 744.305,78 (Setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos.)

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de agosto de 2025 até 21 de agosto de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 meses.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93; Decreto Municipal nº 2.460/2023, NUP: 00000.0.018760/2024 e Processo administrativo: 202305413

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2025 e 2026, correrá à conta da Funcional Programática Gestão/ unidade: 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social - Programa de trabalho 08.244.3000-4013-Gestão dos benefícios eventuais - Elemento da Despesa 3.3.90.32.12 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Fonte: 150000009 - 166100009 - Empenhos: 12550 e Declaração de Disponibilidade Orçamentária 2026.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, representada pela Secretária Municipal de Ação Social, A Senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, nomeada pelo ATO Nº 13 - NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº CPF XXX.025.481-XX, e a empresa SERENA ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA, CNPJ 43.308.586/0001-69, com sede Avenida E, Quadra 62, Lote 24, Jardim Aurenly II, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA (CREDENCIADO), neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. MARCUS VINICIUS GOMES MOREIRA, portadora do CPF nº XXX.502.701-XX

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO****PORTARIA Nº 37/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.173. de 8 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Victor Rodrigues de Sousa, matrícula nº 413076716, para exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Palmas - CTER/PALMAS, e o servidor André Rodrigues de Carvalho como seu substituto eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Empreendedorismo

**PORTARIA Nº 038/2025 - GAB/SEDEEM, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a indicação de servidor para assumir o encargo de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173. de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2025, firmado com a empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS-SEBRAE/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.962/0001-90, através do processo nº: 2025002585, NUP: 00000.0.020506/2025, que tem por objeto a contratação do Sebrae/TO para execução e acompanhamento de atividades constantes do "PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA", que tem por objetivo promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento socioeconômico do município por meio de implantação de políticas públicas e ações de melhoria do ambiente de negócios no fomento ao empreendedorismo e na promoção da competitividade Empresarial.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	MAYRA DE PAULA MACEDO FERNANDES	413073151
SUPLENTE	MANOEL DE OLIVEIRA FERNANDES	413073166

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interessado público;

IX - Informar à Autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º No impedimento do Titular, sua Suplente exercerá as mesmas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Empreendedorismo

#### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025/GAB/SEDEEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO SEDEEM, com sede na Quadra ACNE 01 (104 NORTE), RUA NE-01, conjunto 01, lote 31 - Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, neste ato representada por seu gestor o Sr. HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO, uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025, RESOLVE declarar a inexigibilidade a licitação, com fundamento no artigo, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo NUP nº 00000.0.020506/2025, que tem como objeto a Contratação do Sebrae para execução e acompanhamento de atividades constantes do "PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA", que tem por objetivo promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento socioeconômico do município por meio de implantação de políticas públicas e ações de melhoria do ambiente de negócios no fomento ao empreendedorismo e na promoção da competitividade Empresarial através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo do município de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa, SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE, sob o nº 25.089.962/0001-90, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Empreendedorismo.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO NUP: 00000.0.020506/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS-SEBRAE/TO

OBJETO: Contratação do Sebrae/TO para execução e acompanhamento de atividades constantes do "PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA", que tem por objetivo promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento socioeconômico do município por meio de implantação de políticas públicas e ações de melhoria do ambiente de negócios no fomento ao empreendedorismo e na promoção da competitividade Empresarial.

VALOR TOTAL: R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 2.400/2023, 2.460/2023 e 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP: 00000.0.020506/2025.

RECURSOS: Funcional Programática: Programa de Trabalho: 26.2600.23.691.7000.4047

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 15000009

VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, doravante designado Contratante, e a empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS-SEBRAE/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90, com sede Quadra 102 Norte, Avenida LO-04, nº. 01, Palmas - TO, doravante denominada Contratada, neste ato representado por seus representantes legais.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI CANTIGA DE NINAR

#### ERRATA

A ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, através da Comissão do Agente de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 001/2025, do processo N°:00000.0.025636/2025, da Aquisição de Material de Limpeza 001/2025 para a U. E, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.754, 16 de julho de 2025, página 9.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

Soniely Mendes de Sousa  
Comissão dos Agentes de Contratação

#### ERRATA

A ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, através da Comissão do Agente de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 002/2025, do processo 00000.0.024901/2025, da Aquisição de fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) 002/2025 para a U. E, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.757, 21 de julho de 2025, página 21.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

Soniely Mendes de Sousa  
Comissão dos Agentes de Contratação

**CMEI CANTINHO DA ALEGRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.033440/2025  
 ESPÉCIE: Contrato  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI Cantinho da Alegria  
 CONTRATADA: FIRMINO COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP  
 OBJETO: contratação de aquisição de gás de cozinha GLP  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 20/08/2025 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.033440/2025  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fontes: 15001001,25001001,15400000,25400000,15430000,25430000e 15000000;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Cantinho da Alegria, por seu representante legal o Srª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.152.771-XX e portadora do RG nº XXX048X SSP/TO Empresa: FIRMINO COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.633.132/0001-86, por meio de sua representante legal a Srª. Andréia Firmino da Silva, inscrita no CPF nº XXX.641.921-XX e portadora do RG nº XX044X SSP/TO.

**CMEI CARROSSEL****EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.036183/2025.  
 ESPECIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação 006/2025  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL.  
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e assessoria na área contábil para atender as necessidades da Unidade Escolar, nas condições estabelecidas conforme o Termo de Referência.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.036183/2025.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.272; Natureza de Despesa: 33.50.30; 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 25400000, 15430000 e 15000000;  
 VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº X08.1XX 2ª VIA SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18 por meio de sua representante legal a Senhora Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº XX985XX- SSP/TO.

**CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES****EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.020277/2025  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES  
 CONTRATADA: MG SOLUCOES LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO  
 VALOR TOTAL: R\$ 43.740,00 (Quarenta e três mil setecentos e quarenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.020277/2025.  
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.ª Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e

portadora do RG nº X0.8XX SSP/TO. Empresa MG SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.º Rafael Alves Cardoso, inscrito no CPF nº XXX.849.891-XX e portador do RG nº X511XX- SSP/TO.

**CMEI MUNDO FELIZ****PORTARIA Nº 019, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 185- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.634, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.037556/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, cujo objeto é serviços de concessão e licença de uso de software de SIGE - sistema integrado de gestão educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Zulmira Trindade de Sousa Brandão	413013362	23/07/2025
SUPLENTE	Virlene Carvalho Câmara Gomes	413017626	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2025.

Michely Castro Neves do Amaral  
 PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.037556/2025  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ  
 CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA  
 OBJETO: SERVIÇOS DE CONCESSÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.037556/2025.  
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495, Natureza da despesa: 33.50.40 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF Nº: XXX.374.111-XX e portadora do RG Nº X.X54.2X SSP/TO. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr.ª Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº XX1.65X SSP/TO.

**CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.025123/2025  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO  
 CONTRATADA: APN RODRIGUES  
 OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA DE PLACAS SOLARES  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.128,00 (quatro mil, cento e vinte e oito reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.025123/2025  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª MARIA EUNICE FERREIRA DOS REIS, inscrita no CPF nº XXX.780.501-XX e portadora do RG nº X181X SSP/TO. Empresa APN RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 33.371.223/0001-14, por meio de sua representante legal a Sr.ª Ana Paula Nascimento Rodrigues Simões, inscrita no CPF nº XXX.207.885-XX e portadora do RG nº XXX43X SSP/BA.

**E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO****PORTARIA Nº 017, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.015388/2025 firmado com a empresa ADAILSON REFRIGERAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 32.057.199/0001-80, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para limpeza e manutenção de bebedouros.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	21/08/2025
SUPLENTE	Marivania Rodrigues Pinto Chavier	378041	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

Ionaldo Tertuliano de Carvalho  
 PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.015388/2025  
 ESPECIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 04/2025  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO  
 CONTRATADA: ADAILSON REFRIGERAÇÃO LTDA ME,  
 OBJETO: contratação de empresa especializada para limpeza e manutenção de bebedouros  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.345,00 (Cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.015388/2025  
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 5001001, 25400000, 25430000 e 25000000. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por seu representante legal o Srº Ionaldo Tertuliano de Carvalho, inscrito no CPF nº XXX.173.893-XX e portador do RG nº XXX.76X 2ª via SSP/TO. Empresa: ADAILSON REFRIGERAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 32.057.199/0001-80, por meio de seu representante legal o Srº Adailson De Jesus Gomes, inscrito no CPF nº XXX.581.311-XX.

**E. M. DARCY RIBEIRO****PORTARIA Nº 030, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2025, Processo nº 00000.0.041464/2025, firmado com a empresa MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de material de expediente para esta Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Carlos Eduardo Costa Leão	413073259	20/08/2025
SUPLENTE	Abadia José de Santana	33482-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de agosto de 2025.

Maria do Socorro Fragoso Alves  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.041464/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO-ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente  
VALOR TOTAL: R\$ 28.631,75 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.041464/2025  
RECURSOS: Funcional Programática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Srª. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Srº. MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº MG-XX.743.7XX SSP/MG.

**E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO****PORTARIA Nº 033, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

PRESIDENTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 025/2025, PROCESSO Nº: 00000.0.023527/2025, firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 22.305.438/0001-10, cujo o objeto de Prestação de Serviço de dedetização em geral, limpeza de caixas de água, bebedouros e ventiladores, e troca de refil de purificadores de água.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	21/08/2025
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

Gerci Alves De Matos  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.023527/2025  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- 006/2025  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO  
CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES  
OBJETO: prestação de serviço de dedetização em geral, limpeza de caixas de água, bebedouros e ventiladores, e troca de refil de água.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.023527/2025  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. Gerci Alves De Matos, inscrita no CPF Nº: XXX.521.781-XX e portadora do RG Nº XX7.12X SSP/TO. Empresa: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ sob n.º 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a senhora Maria Marquylene Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX.

#### E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

##### PORTARIA Nº 019, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.026015/2025 firmado com a empresa ULTRA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.204.241/0001-20, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção no sistema de monitoramento e alarmes prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vitoria Rodrigues dos Santos	413012327	21/08/2025
SUPLENTE	Justina Pereira da Silva Sousa	413008338	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

Francisco da Silva de Oliveira Filho  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.026015/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO  
CONTRATADA: ULTRA COMERCIO LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALARMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.026015/2025.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO CNPJ nº 01.874.202/0001-25, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX0213768XX-SSP/MA. Empresa ULTRA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.204.241/0001-20, por meio de seu representante legal o Srº ADUANIO TEIXEIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº XXX.642.561-XX e portadora do RG nº XX98XX-SSP/TO.

#### E. M. PAULO FREIRE

##### PORTARIA Nº 017, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2025, Processo nº 00000.0.011136/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	19/08/2025
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2025.

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 018, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2025, Processo nº 00000.0.011136/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	19/08/2025
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2025.

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 019, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2025, Processo nº

00000.0.011136/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS -ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	20/08/2025
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2025.

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 020, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2025, Processo nº 00000.0.035862/2025, firmado com a empresa PROENERGY SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.688.699/0001-13, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Manutenção Predial.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	20/08/2025
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2025.

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011136/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CA BRAS DE PALMAS - ASCABRAS  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.011136/2025  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;155220000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.  
SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº XXX.415.471-XX e portador do RG nº 1.X09.2XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ sob n.º 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XXX03033XXX SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011136/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS - AGROP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$4.443,80 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.011136/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;155220000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº XXX.415.471-XX e portador do RG nº 1.X09.2XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ sob nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX507XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011136/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS -ASPROAGRO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$11.270,79 (Onze mil, duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.011136/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;155220000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº XXX.415.471-XX e portador do RG nº 1.X09.2XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ sob nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX e portadora do RG nº X192XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.035862/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE  
CONTRATADA: PROENERGY SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Manutenção Predial.

VALOR TOTAL: R\$24.810,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e dez reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.035862/2025.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001; 25001001;1540000;25400000;15430000;25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF Nº: XXX.415.471-XX e portador do RG Nº X.509.XXX- SSP/TO. Empresa PROENERGY SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.688.699/0001-13, por meio de seu representante legal o Srº Valbe de Sousa Rocha, portador do RG. Nº XX.350X -SSP/TO.

#### E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 018, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.034017/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é contratação de Serviços de Cessão e licença de uso do software de SIGE- Sistema Integrado de Gestão Educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane de Oliveira Bezerra Alves	413007607	21/08/2025
SUPLENTE	Gerliene José Nogueira	255931	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

Francisco David Anderson Diniz  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.034017/2025

ESPECIE:CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
 CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE- SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.034017/2025.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495, Natureza da despesa: 33.50.30,33.50.39, Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Francisco David Anderson Diniz, inscrito no CPF sob o nº: XXX.110.701-XX e portador do RG nº X961XX SSP/TO. Empresa: DIGITUS SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o senhor Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº XX1.65X - SSP/TO.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 45/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.041881/2025  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 52596 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3281465-9.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP.  
 COMPROMISSÁRIO: RAFAEL SILVA CRESPO.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIOP.  
 DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP., neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Srº RAFAEL SILVA CRESPO.

### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 50/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.051936/2025  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 17536 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/221237-1.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP.  
 COMPROMISSÁRIO: SERGIO DE MORAES.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIOP.  
 DATA DA ASSINATURA: 14/8/2025.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP., neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Srº SERGIO DE MORAES.

### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 51/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.051942/2025  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 10601 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3468231-0.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP.  
 COMPROMISSÁRIO: ALFREDO CEZAR REZENDE ARANTES.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIOP.  
 DATA DA ASSINATURA: 18/8/2025.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP., neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Srº ALFREDO CEZAR REZENDE ARANTES.

### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 52/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.039217/2025  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 148103 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3559733-5.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP.  
 COMPROMISSÁRIO: JOAO VICTOR GIRARDI DE OLIVEIRA PIRES GOMES.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIOP.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/8/2025.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP., neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Srº JOAO VICTOR GIRARDI DE OLIVEIRA PIRES GOMES.

## SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 73/2025/GAB/SEMOMB, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Altera os artigos 1º e 3º da Portaria nº 56/2025-GAB/SEBOM, de 30 de maio de 2025, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2025-GAB/SEMOMB, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.724, de 02 de junho de 2025, que designou servidores para o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente e Gestor do Contrato, referente ao Processo nº 2025003207, NUP 00000.0.025078/2025, para contratação de palhaço para a realização de 30 apresentações nesta municipalidade.

Resolve:

Art. 1º Os artigos 1º e 3º da Portaria nº 56/2025-GAB/SEMOMB, de 30 de maio de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente do Contrato nº 08/2025, do Processo nº 2025003207, NUP 00000.0.025078/2025, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil e empresa PALHAÇO BATATINHA FRITA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.379/0001-80, que tem por objeto a contratação de palhaço para realização de 30 apresentações no município de Palmas/TO:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688
SUPLENTE	Josimar Pereira dos Santos	164441

“Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:”

SERVIDOR:	MATRÍCULA
Valéria Ernestina de Oliveira	164231

Art. 2º A vigência desta Portaria será a mesma do contrato ao qual está vinculada, expirando automaticamente na data de término contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 423/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de deliberação nº 2525/2025 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
EDNA GOMES BARBOSA	413018689	2023 a 2024	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 424/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias interrompidas por Portaria à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
EDNA GOMES BARBOSA	413018689	PORTARIA Nº 423/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE AGOSTO DE 2025	20/08/2025 a 18/09/2025	2023 a 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2020

Processo nº 2020029251, NUP nº 00000.0.0.19130/2024  
ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: Regular a prestação de serviços especializados em Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, nos termos do Edital de Credenciamento no 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

ADITAMENTO: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 03/2020, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/08/2025 a 25/08/2026, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

O valor mensal atual da contratação é de R\$ 100.002,92 (cem mil e dois reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual de 1.200.035,10 (Um milhão e duzentos mil e trinta e cinco centavos). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada na Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 17103110202453, ficha nº 20252335, Nota de Empenho nº 18924, de 11/07/2025, fls.13; Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 1600000900113, ficha nº 20250756, Nota de Empenho nº 18925, de 11/07/2025, fls.14.

VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, DHIEINE CAMINSKI, residente nesta capital e Contratada a Empresa ÉTICA LABORATÓRIO LTDA EPP, já qualificada no contrato originário.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 34/2025

ESPÉCIE: Aditivo de Termo de Contrato de Compra

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATADA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a troca de marca dos medicamentos abaixo relacionados, constantes no Termo de Contrato nº 34/2025, assinado em 21/05/2025, conforme publicação no Diário Oficial do Município, nº 3.729, de 09/06/2025. A contratada solicitou troca de marcas (NUP 00000.9.262872/2025), alegando a indisponibilidade imediata da marca originalmente pactuada. Informou, ainda, que a substituição não acarretaria alteração na quantidade prevista para fornecimento e aplicaria desconto em nota, visto o valor comercial da marca a ser substituído ser inferior ao inicialmente cotado. Após análises, foi emitida manifestação da Superintendência Financeira por intermédio do Despacho nº 11007/2025/SUPEOFIN/SEMUS, NUP 9.248130/2025. Instigada a se manifestar, a Gerência de Assistência farmacêutica também emitiu posição, via Parecer, sob o NUP 9.262917/2025, ambos com manifestação favorável à troca almejada.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo NUP. 0000.0.023103/2024, e demais legislações vigentes.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85,

estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI e a Empresa EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.340.103/0001-88, com sede na Rua Machado de Assis, nº 447, Bairro José Bonifácio, CEP 99.701-712, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada por RAFAELA CRISTINA PAIVA TIRELLO.  
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025.

## SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025

PROCESSO: 2025003153  
NUP: 00000.0.025038/2025  
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de cessão de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação por mais 03 (três) meses, com início em 22/08/2025 encerrando em 21/11/2025, nos autos em conformidade com o Art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.  
VIGÊNCIA: 03 (três) Meses.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, bem como o processo nº 2025003153.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, por meio de seu representante legal a senhora Bianca Souza Logrado, portadora da Matrícula Funcional nº 413072922, bem como da empresa CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.814.736/0001-50, por meio de seu representante legal o senhor Caio Fernando Andrade Gama, portador do CPF nº XXX.399.873-XX  
Palmas Tocantins, 21 de agosto 2025.

## SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA

### PORTARIA Nº 001/2025/GAB/SEMAG, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 808 - NM, de 18 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.749, de 09 de julho 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elineuza Maria da Costa Reis Marques, matrícula 41378059, superintendente de Administração, Finanças e Planejamento, como responsável autorizado por prestar as informações devidas no sistema de licitações, contrato e despesas públicas - SICAP - LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e demais necessidades junto ao referido órgão que concerne as exigências da instrução normativa acima descrita, por meio eletrônico com assinatura digital -CADUN -TCE-TO da unidade Secretaria Municipal de Articulação Comunitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA, ao 22 de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO  
Secretaria Municipal de Articulação Comunitária  
Ato nº 808 - NM

## AGÊNCIA DE TURISMO

**PROCESSO PRODATA Nº: 2025007421**  
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.055153/2025  
INTERESSADO: Agência Municipal de Turismo  
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025** - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Prodata Nº: 2025007421/NUP Nº: 00000.0.055153/2025 e do Parecer Jurídico nº 001/2024/SUAD/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa CASA TORRES RUEDA - CURSOS, TREINAMENTOS E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ nº : 19.518.074/0001-42, empresa com exclusividade sobre a representação artística/CHEF JANAINA TORRES, para apresentação artística na cozinha show no 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2025, no valor de R\$ 50.076,00 (cinquenta mil e setenta e seis reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota De Empenho: 21909.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO PRODATA Nº: 2025007348**  
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.053834/2025  
INTERESSADO: Agência Municipal de Turismo  
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025** - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo prodata Nº: 2025007348/NUP Nº: 00000.0.053834/2025 e do Parecer Jurídico nº 393/2025, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa PEDRO T F LINS, inscrita sob o CNPJ nº : 23.199.117/0001-41, empresa com exclusividade sobre o projeto musical MUNDO BITA, para realização de show artístico no 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, no valor de R\$ 125.00,00 (cento e vinte e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota De Empenho: 21673.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO PRODATA Nº: 2025007239**  
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.052972/2025  
INTERESSADO: Agência Municipal de Turismo  
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025** - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo prodata Nº: 2025007239/NUP Nº: 00000.0.052972/2025 e do Parecer Jurídico nº 397/2025/GAB/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº : 10.935.395/0001-78, empresa com exclusividade da cantora FAFÁ DE BELÉM, para realização de show artístico musical no 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2025, no valor de R\$ 242.00,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota De Empenho: 21670.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO PRODATA Nº: 2025007204**  
**PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.052491/2025**  
**INTERESSADO: Agência Municipal de Turismo**  
**ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação**

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025** - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo prodata Nº: 2025007204/NUP Nº: 00000.0.052491/2025 e do Parecer Jurídico nº 398/2025/GAB/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa PONTO DE BALA PRODUÇÕES E EDITORA MUSICAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº : 02.666.289/0001-08, empresa com exclusividade do cantor ZECA BALEIRO, com a finalidade de realizar apresentação artística musical no dia 04 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000009; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota De Empenho: 21669.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
 Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO PRODATA Nº: 2025007411**  
**PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.054945/2025**  
**INTERESSADO: Agência Municipal de Turismo**  
**ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação**

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025** - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo prodata Nº: 2025007411/NUP Nº: 00000.0.054945/2025 e do Parecer Jurídico nº 401/2025, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa ANAVITORIA ARTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 25.070.070/0001-47, empresa com exclusividade do Duo ANAVITÓRIA, para realização de show artístico musical no 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2025, no valor de R\$ 385.00,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000009; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota De Empenho: 21821.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
 Presidente da Agência Municipal de Turismo

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GABPRES/FCP Nº. 068/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 021/2025 de 3 de abril de 2025, referente aos projetos patrocinados pelos Editais nº 015/2024/FMC/FCP, 016/2024/FMC/FCP, 017/2024/FMC/FCP e 019/2024/FMC/FCP, que PUBLICOU a relação de substituição de fiscais e suplentes de contrato, Diário nº 3.688, de 7 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 034/2025 de 22 de maio de 2025, referente aos projetos patrocinados pelos Editais nº 015/2024/FMC/FCP, 016/2024/FMC/FCP, 017/2024/FMC/FCP e 019/2024/FMC/FCP, que PUBLICOU a relação de fiscais e suplentes de contrato, Diário nº 3.719, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 040/2025 de 30 de maio de 2025, referente aos projetos patrocinados pelos Editais nº 015/2024/FMC/FCP, 016/2024/FMC/FCP, 017/2024/FMC/FCP e 019/2024/FMC/FCP, que PUBLICOU a relação de fiscais e suplentes de contrato, Diário nº 3.724, de 02 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados, em substituição aos titulares e suplentes Erdilez Paiva Reis e José Antônio Borges Esteves, para atuar como Fiscal Titular e Suplente dos contratos abaixo relacionados:

EDITAL Nº 015/2024/FMC/FCP				
PROCESSO	CONTRATO Nº	PROponente	PROJETO	FISCAL E MATRÍCULA
00000.0.082978/2024	253/2024	Jogo de Cores	José Ricardo de Moura Carreira	Fiscal: Tales Victor Pontes Monteiro Mat. nº: 413074174
00000.0.082983/2024	259/2024	Periferia Fashion	Higor Gonçalves Lira (Ateliê Ponto Luz)	Fiscal: Ito Adolfo Meurer Mat. nº: 316831
00000.0.082987/2024	252/2024	Artesanatos de Vó	Keyles Cristina Alves Barbosa Pimentel	Fiscal: Tales Victor Pontes Monteiro Mat. nº: 413074174
00000.0.021299/2025	016/2025	Montagem e Circulação e o Espetáculo "Grassol Vai a Praça"	Giovana Miranda Kurovski	Fiscal: Tales Victor Pontes Monteiro Mat. nº: 413074174
00000.0.021301/2025	018/2025	"Cantos de Cura" - Documentário sobre Rezadeiras e Benzedoras de Palmas	Weslene Brito Rocha	Suplente: Ito Adolfo Meurer Mat. nº: 316831
00000.0.021296/2025	014/2025	Camafonó de Taquaralto	Vital Nunes Barros	Suplente: Ito Adolfo Meurer Mat. nº: 316831
EDITAL Nº 016/2024/FMC/FCP				
00000.0.021346/2025	037/2025	Entre Pontos e Encontros: Oficina de Armgurumi	Karisa Rayane Brito Lima	Fiscal: Tales Victor Pontes Monteiro Mat. nº: 413074174
00000.0.021340/2025	032/2025	Esculpindo Sonhos - Oficina de Arte Visual em Esculturas e Aderços em Isopor	Jefferson Diego Nascimento	Suplente: Tales Victor Pontes Monteiro Mat. nº: 413074174
00000.0.021343/2025	034/2025	Sertões - Florido Brasileiro em Baixo Relevo	Elsa Jeanne Paranaçu Elvas	Fiscal: Tales Victor Pontes Monteiro Mat. nº: 413074174
00000.0.021345/2025	036/2025	Trajatória	Edivan Ribeiro Costa	Suplente: Tales Victor Pontes Monteiro Mat. nº: 413074174
00000.0.021348/2025	038/2025	Da Idealização a Realização	Stella Antunes Fernandes Sentis	Fiscal: Tales Victor Pontes Monteiro Mat. nº: 413074174
00000.0.021320/2025	022/2025	Você Deveria Chorar	João Pedro da Silva Macedo	Suplente: Ito Adolfo Meurer Mat. nº: 316831
00000.0.021333/2025	030/2025	O Mensageiro: Astronomia para Todos - Inclusão, Acessibilidade e Conhecimento	João Gomes da Penha Filho	Suplente: Ito Adolfo Meurer Mat. nº: 316831
00000.0.021344/2025	035/2025	IV Telas em Cena	Instituto Social do Tocantins	Suplente: Ito Adolfo Meurer Mat. nº: 316831
00000.0.021321/2025	023/2025	8 Cantos do Cesamar	Kowalski Produções LTDA	Fiscal: Ito Adolfo Meurer Mat. nº: 316831
00000.0.021322/2025	024/2025	"Nacha Moretto 50 anos de música: uma trajetória de arte e emoção"	25.976.617 Natalina Moretto	Fiscal: Tales Victor Pontes Monteiro Mat. nº: 413074174
00000.0.021324/2025	025/2025	Cantando o Tocantins nas Escolas	Sebastião Barroso Sampaio	Suplente: Ito Adolfo Meurer Mat. nº: 316831
00000.0.021327/2025	026/2025	Tributo a Mercedes Sosa com Nacha Moretto	Impacto Latino LTDA	Suplente: Tales Victor Pontes Monteiro Mat. nº: 413074174
00000.0.021332/2025	029/2025	Apoio Logístico para o Toca FM	Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins	Fiscal: Ito Adolfo Meurer Mat. nº: 316831
00000.0.021338/2025	031/2025	Ep Chico Fran - Sem Medo	Francisco Batista Filho	Fiscal: Tales Victor Pontes Monteiro Mat. nº: 413074174
EDITAL Nº 019/2024/FMC/FCP				
00000.0.021354/2025	040/2025	Grupo Artpalco	Artpalco Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda	Fiscal: Ito Adolfo Meurer Mat. nº: 316831
00000.0.021350/2025	039/2025	Estúdio CENABERTA	Cena Aberta Produções Culturais Ltda.	Fiscal: Ito Adolfo Meurer Mat. nº: 316831

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025/FESP/SEMUS, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista (NATEA) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde no município de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025, juntamente com A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o Projeto de Estruturação dos Ambulatórios Especializados de Atenção de Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Palmas;

CONSIDERANDO a Lei nº 2240 de 23 de março de 2016 que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho (PET-Palmas).

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001/2025, que institui o Programa Municipal de Educação Permanente em Saúde Mental, cujo um dos eixos contempla a neurodiversidade e o cuidado em rede;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar práticas assistenciais, científicas e pedagógicas integradas às ações da Rede de Atenção Psicossocial, especialmente voltadas ao cuidado de pessoas com TEA.

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista (NATEA), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas (SEMUS), em parceria com a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP.

Art. 2º - O NATEA tem por finalidade:

I - Desenvolver práticas integradas de atenção à saúde, formação e produção científica relacionadas ao cuidado de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II - Apoiar a qualificação da rede municipal de saúde para atenção às neurodivergências na infância e adolescência, em articulação com o Programa de Educação Permanente em Saúde Mental;

III - Produzir e disseminar conhecimento técnico-científico sobre o cuidado em TEA;

IV - Fortalecer a articulação interinstitucional no âmbito da saúde, educação e assistência social.

Art. 3º - A atuação dos profissionais no NATEA dar-se-á mediante incentivo através de fomento à pesquisa no âmbito do PET/Palmas, sob gestão compartilhada entre Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), conforme carga horária semanal definida para cada perfil profissional:

I - Servidores da SEMUS: servidores efetivos ou contratados da Secretaria Municipal de Saúde que atuem no NATEA no âmbito de sua carga horária funcional e 10 (dez) horas semanais destinadas às atividades pedagógicas e de produção científica;

II - Pesquisadores multiprofissionais externos: carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 30 (trinta) horas destinadas às atividades assistenciais e 10 (dez) horas destinadas às atividades pedagógicas e de produção científica;

III - Pesquisadores médicos externos: carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas destinadas às atividades assistenciais e 10 (dez) horas destinadas às atividades pedagógicas e de produção científica;

IV - Coordenador do NATEA (interno e externo): carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 30 (trinta) horas destinadas à coordenação das atividades assistenciais e 10 (dez) horas destinadas às atividades pedagógicas;

V - Coordenador de projeto de pesquisa científica (interno e externo): carga horária de 12 (doze) horas semanais, integralmente dedicadas à produção científica e à condução metodológica do projeto.

§1º - As atividades pedagógicas e de produção científica compreendem a participação dos profissionais no desenvolvimento de processos de qualificação em saúde, bem como na produção de conhecimento técnico-científico, contribuindo para a consolidação da educação permanente como estratégia de fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da articulação entre ensino, serviço, pesquisa e comunidade.

§2º - As categorias profissionais contempladas no NATEA constam no Anexo I desta Portaria.

§3º - Poderão ser incluídas outras categorias profissionais, conforme demanda do serviço e justificativa técnica, mediante aprovação da SEMUS e da FESP.

Art. 4º - As bolsas concedidas no âmbito do PET/Palmas compreendem as seguintes funções:

I - Tutor II (servidores vinculados a SEMUS);

II - Pesquisador Multiprofissional IV (Profissional Externo);

III - Pesquisador Médico II (Profissional Externo);

IV - Coordenador do NATEA (Servidor vinculado a SEMUS ou Profissional Externo);

V - Coordenador de Projeto de Pesquisa Científica (Servidor vinculado a SEMUS ou Profissional Externo).

VI - Tutor III (Profissional Externo).

Parágrafo único - Os valores correspondentes a cada modalidade de bolsa constam no Anexo II desta Portaria.

Art. 5º - Os critérios de seleção, vinculação, acompanhamento e desligamento dos profissionais bolsistas serão definidos por editais específicos e/ou designações da FESP, em consonância com a SEMUS.

Art. 6º - O financiamento das bolsas será realizado com recursos municipais, estaduais, emendas parlamentares ou outras fontes previstas em legislação vigente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS e GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### ANEXO I - CATEGORIAS PROFISSIONAIS HABILITADAS À CONCESSÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS ACPTEA

Categoria Profissional	Nível	Assistencial (h/sem)	Pedagógico/Científico (h/sem)
Psicólogo(a)	Superior	30h	10h
Fisioterapeuta	Superior	30h	10h
Terapeuta Ocupacional	Superior	30h	10h
Fonoaudiólogo(a)	Superior	30h	10h
Assistente Social	Superior	30h	10h
Médico(a) (Neurologista ou Psiquiatra)	Superior	20h	10h
Nutricionista	Superior	30h	10h
Pedagogo(a)	Superior	30h	10h
Psicopedagogo(a)	Superior	30h	10h
Profissional de Educação Física	Superior	30h	10h
Arteterapeuta	Superior	30h	10h
Musicoterapeuta	Superior	30h	10h

#### ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES E VALORES DE BOLSAS

Função	Descrição	Valor Mensal (R\$)
Tutor II	Concedida a servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) para atuarem nas atividades assistenciais, científicas e pedagógicas do NATEA	R\$ 2.000,00
Pesquisador Multiprofissional IV	Destinada a profissionais de nível superior de diferentes categorias profissionais, sem vínculo com a SEMUS, para atuarem nas atividades assistenciais, científicas e pedagógicas do NATEA.	R\$ 4.500,00
Pesquisador Médico II	Destinada a profissionais médicos, sem vínculo com a SEMUS, para atuarem nas atividades assistenciais, científicas e pedagógicas do NATEA.	R\$ 9.000,00
Coordenador do Núcleo NATEA	Concedida ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) para atuar na coordenação assistencial e pedagógica do Núcleo, conforme critérios estabelecidos pela FESP.	R\$ 2.000,00

Coordenador do Núcleo NATEA	Concedida ao pesquisador, sem vínculo com a SEMUS, responsável pela coordenação assistencial e pedagógica do Núcleo, conforme critérios estabelecidos pela FESP.	R\$ 4.500,00
Tutor III	Concedida ao pesquisador, sem vínculo com a SEMUS, responsável pela condução científica do projeto, conforme critérios estabelecidos pela FESP.	R\$2.000,00

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 228, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Retifica a PORTARIA/PREVIPALMAS /DP/GAB Nº 112, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Maria Egles Vieira Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 0028975-05.2019.827.2729, a qual determinou ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS a revisão da aposentadoria da segurada Maria Egles Vieira Souza para os moldes do art. 20, inciso I c/c §3º, da Lei Municipal nº 1.414/2005,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 112, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 1.899, de 15 de dezembro de 2017, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Maria Egles Vieira Souza, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez na forma do art. 20 inciso I, em favor da servidora Maria Egles Vieira Souza, matrícula funcional nº 305231, nomeada pelo Ato nº 1189 de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 02/08/2005 e entrado em exercício em 15/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Classificação do Plano de Cargo, Carreira e Vencimento, constantes no ANEXO XII À LEI Nº 2.302, DE 30 DE MARÇO DE 2017 (ANEXO III DA LEI Nº 1.445, DE 14 DE AGOSTO DE 2006), Tabela I, Nível III, Referência E.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, calculado conforme o art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, correspondendo a R\$ 4.688,13, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.03.00480R2”. NR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/12/2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 229, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Retifica a PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/ GAB Nº 032, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Everson Sales Arantes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o

Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 032, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 1.944, de 22 de fevereiro de 2018, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Everson Sales Arantes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31 da Lei Municipal nº 1.414/2005, fixado proporcionalmente, ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 973,00 conforme disposto no art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005 e nota de proposição constante nos autos do processo nº 2017060984”. NR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

### ATA Nº 02/2025

Ata número dois da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas - PreviPalmas, realizada no dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 14h17min, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários Arlan Alves da Silva, (Titular), Antonia Xavier de Oliveira (Suplente), Joames Lima Costa (Titular), Fábio de Souza Lopes (Suplente), o Presidente do Instituto, Raul de Jesus Lima Neto e os servidores integrantes da equipe técnica. No início da reunião, foi informado que os trabalhos estão sendo gravados e que a gravação ficará disponível para consulta, mediante solicitação. Em seguida, procedeu-se à leitura da pauta: 1. Leitura de expedientes; 2. Deliberação sobre o calendário anual de reuniões; 3. Deliberação sobre os processos administrativos previdenciários; 4. Deliberação sobre a alteração da Política de Investimentos ano 2025; 5. Apresentação do Programa Pró-Gestão RPPS; 6. Deliberação para alterar disposição do art. 85 da Lei Municipal n.º 1.414/2005; 7. Informações sobre o processo Plano de Carreira do PreviPalmas; 8. Atualizações sobre o processo que trata da utilização pretérita do prédio pela prefeitura; 9. Atualizações sobre o processo de reforma do prédio do PreviPalmas; 10. Atualizações sobre os trâmites dos processos de aposentadoria em adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI; 11. Atualizações sobre possibilidades de consignação em folha para os servidores; 12. Atualizações sobre o desvio de recursos do PreviPalmas ocorrido no ano de 2017. Durante a leitura dos expedientes, foi registrada a designação da Conselheira Antonia Xavier de Oliveira para presidir a sessão, em razão da ausência justificada do Presidente do Conselho. Na oportunidade, a assessora técnica Alliny apresentou informações referentes à solicitação do Conselho para que as diretorias do Instituto elaborassem manuais descrevendo os trâmites internos. Informou que os documentos foram encaminhados separadamente, cabendo ao colegiado deliberar sobre a unificação. A proposta de consolidação em um único manual institucional foi aprovada por unanimidade, visando à padronização e à otimização dos processos internos. Na sequência, a servidora Geovana Borges apresentou o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS (Pró-Gestão), destacando os eixos de mapeamento e manualização dos procedimentos internos. Informou que os manuais serão elaborados por setor, com linguagem acessível e estrutura didática, visando à continuidade das atividades, organizados por áreas temáticas e ações de educação previdenciária, em parceria com a Secretaria de Comunicação. Ressaltou os benefícios esperados, bem como o papel fundamental do Conselho Deliberativo, especialmente quanto à certificação de seus membros. Por fim, comunicou que o diagnóstico situacional foi encaminhado aos conselheiros para subsidiar a definição dos critérios do relatório elaborados pelo Controle Interno. Em seguida, foi abordado o relatório de pendências do sistema CADPREV. O Diretor de Investimentos, Kauwe destacou as inconsistências e questões ligadas

ao Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). Esclareceu ainda que o objetivo é regularizar as pendências para obtenção do CRP em modalidade administrativa, uma vez que o atual é judicial. Ainda, solicitou a atualização dos dados cadastrais dos conselheiros, com a finalidade de inserção no sistema e verificação da capacitação e certificação dos membros. Destacou que a legislação vigente exige requisitos técnicos específicos para a composição dos conselhos, sendo a qualificação dos integrantes essencial, em razão da responsabilidade solidária na gestão dos recursos. Reforçou que a documentação necessária deverá ser entregue até a próxima reunião ordinária do colegiado. Prosseguindo, a servidora Alliny comunicou ao colegiado a carta de renúncia apresentada pelo Conselheiro Daniel Borini, datada de 7 de fevereiro de 2025, informando que os trâmites para a nomeação de novos membros já foram iniciados, em conformidade com os procedimentos regimentais. Na sequência, foi aprovada a inversão da pauta para tratar das atualizações referentes aos processos de aposentadoria vinculados ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI). A Diretora Previdenciária, Nívia, informou a emissão de 168 portarias, o registro de 27 desistências e a identificação de um requerente fora do quadro de servidores do Município, prevendo a conclusão total dos processos no prazo de até um mês. Em seguida, foi deliberado, por unanimidade, o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho, com agendamento para a segunda quarta-feira de cada mês, sendo que excepcionalmente a reunião de junho será realizada na data do Dia do Servidor Aposentado. As datas aprovadas foram: 12/03/2025; 09/04/2025; 14/05/2025; 17/06/2025; 09/07/2025; 13/08/2025; 10/09/2025; 08/10/2025; 12/11/2025 e 10/12/2025, ficando ressalvado que alterações poderão ocorrer em razão de necessidade institucional. Na sequência, foram deliberados os processos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, previamente homologados de ofício e submetidos à apreciação do colegiado. A relatoria foi conduzida pelo Conselheiro Joames, abrangendo os seguintes interessados: Lucia Soares da Silva (NUP 006764/2024), Eleuza Ferreira de Souza (NUP 008483/2024), Sirlania Pereira Correa do Nascimento (NUP 006572/2024) e Lupercino Francisco da Cruz (NUP 023221/2024), sendo todos os processos aprovados por unanimidade. Dando continuidade à pauta, foi deliberada a proposta de alteração da Política de Investimentos para o exercício de 2025. O Diretor de Investimentos informou que, em decorrência da apresentação realizada pelo Banco do Brasil sobre a carteira administrada dos recursos do Instituto, o Comitê de Investimentos sugeriu a adoção do modelo de gestão mista, na qual parte da carteira permanecerá sob gestão direta e outra parte poderá ser administrada por instituição financeira autorizada. Ressaltou que a proposta, nesta etapa, visa apenas autorizar a migração para o modelo de gestão mista, sem que isso signifique a efetivação da carteira administrada, ficando tal decisão condicionada a deliberações futuras. Os conselheiros ressaltaram a necessidade de aprofundar as discussões quanto à operacionalização da carteira, definir mecanismos de controle e acesso, assegurar rigor técnico e jurídico na elaboração contratual e submeter previamente as propostas à análise do Conselho. Destacaram, ainda, que a adoção do modelo, caso se mostre comprovadamente benéfica, deverá ocorrer de forma gradativa, iniciando com a aplicação do percentual mínimo permitido. A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo com a pauta, foi analisada a proposta de alteração da redação do art. 85 da Lei Municipal nº 1.414/2005, a fim de incluir remissão ao art. 84 para contabilizar os rendimentos do Fundo Financeiro de Previdência (FPP) como parte das receitas, com o objetivo de reduzir o passivo do Município com o PreviPalmas, estimado em R\$ 30.000.000,00, e promover o reequilíbrio financeiro do Fundo. O Presidente do PreviPalmas, Raul, destacou que a medida atende a exigência para a regularização do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e resulta de sugestão do Tribunal de Contas. Os conselheiros entenderam a relevância e a urgência do tema, porém destacaram a necessidade de cautela quanto a eventuais alterações na redação da proposta. Ao final, deliberaram, por unanimidade, pela formalização do pedido ao Conselho, acompanhado da devida justificativa e da minuta de alteração legislativa, condicionando a convocação de reunião extraordinária para análise e deliberação ao recebimento da documentação, diante da urgência da matéria. Em seguida, o Presidente Raul apresentou informações sobre o andamento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do PreviPalmas. Ressaltou que, embora haja manifestação de interesse do Executivo na retomada da tramitação, o processo não avançou devido a outras demandas prioritárias do Instituto. O Chefe de Gabinete, senhor Wilanildo, informou que o plano encontra-se em análise interna, com

vistas à correção de inconsistências identificadas no cálculo atuarial. Acrescentou que a proposta será submetida novamente à apreciação do Conselho, antes de seu encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município. Dando continuidade, o Presidente do Instituto informou sobre o andamento do processo relativo à utilização pretérita do prédio do Instituto pela Prefeitura, destacando que a situação está sendo acompanhada diretamente pela Presidência, com tratativas em curso junto à Secretaria Municipal de Finanças. Mencionou a existência de recursos do Município retidos no Instituto, como os valores referentes à contribuição patronal sobre gratificações não incorporadas à base previdenciária, cuja viabilidade legal para compensação está em análise. Na sequência, o Chefe de Gabinete informou que o Censo Previdenciário será custeado com recursos próprios do Município, ficando a execução referente aos aposentados sob responsabilidade do Instituto. Quanto à reforma do prédio do PreviPalmas, o servidor Raul informou que a autarquia aguarda o envio dos projetos de custo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Em seguida, o servidor Wilanildo informou que a versão preliminar do cálculo atuarial, anteriormente pendente, foi concluída, e que será agendada reunião específica com o Conselho para apresentação dos exercícios de 2024 e 2025. Em continuidade, o Presidente Raul apresentou a possibilidade de implantação de consignação em folha para os servidores vinculados, informando que a proposta encontra-se em fase de análise quanto à sua viabilidade. Os conselheiros consideraram a medida socialmente positiva, destacando experiências exitosas de outros institutos, e solicitaram celeridade na conclusão dos estudos. Por fim, a Assessora Jurídica Clara apresentou atualizações sobre o desvio de recursos ocorrido em 2017, confirmando a existência de ação judicial proposta contra a Caixa Econômica Federal, instituição financeira responsável. Informou que o processo encontra-se na fase de abertura de prazo para manifestação sobre os pedidos formulados pela parte ré. Os membros reforçaram a importância do acompanhamento contínuo pelo Conselho, com foco na transparência e responsabilização. Em seguida, foi debatida a situação do transporte público na região do PreviPalmas. Informou-se que, embora haja linha de ônibus em funcionamento, os horários disponíveis são limitados. Os conselheiros propuseram a instalação de ponto de ônibus nas proximidades da sede do Instituto, visando facilitar e ampliar o acesso dos usuários ao local. Ademais, a Assessora Alliny registrou manifestação do Conselheiro Heguel, por meio do grupo de mensagens do Conselho, solicitando informações acerca da aposentadoria complementar. Em resposta, o Presidente Raul esclareceu que a responsabilidade pelo tema cabe à Prefeitura, que, conforme contato com o secretário responsável, constituirá comissão para estudos voltados ao credenciamento das instituições prestadoras do serviço. Ressaltou-se, ainda, que o Instituto já encaminhou ofício à Prefeitura cobrando providências, documento assinado conjuntamente com o Presidente do Conselho. Por fim, o Conselheiro Fábio apresentou demanda relativa a professores aposentados pela média, que não teriam recebido os reajustes previstos pelo INPC. Solicitou a análise da situação, considerando que esses servidores não estão sujeitos à data-base. Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. Para fins de registro, eu, Kawany Rodrigues de Almeida, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

